LEI ORDINÁRIA Nº 2428

de 09 de abril de 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com a Associação dos Estudantes e Acadêmicos Universitários da cidade de Camapuã – AUCA, e dá outras providências.

MANOEL EUGÊNIO NERY, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Associação dos Estudantes e Acadêmicos Universitários da Cidade de Camapuã – AUCA, objetivando o repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas com transporte terrestre de acadêmicos às Universidades e Faculdades à cidade de Campo Grande/MS.*

Art. 2º *O valor do presente convênio será de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 09 (nove) parcelas mensais, conforme demonstrativo abaixo:*

Parcela	*Valor*	*Mês de Referência*
1ª Parcela	*R$ 22.500,00*	*Abril/2025*
2ª Parcela	*R$ 22.500,00*	*Maio/2025*
3ª Parcela	*R$ 22.500,00*	*Junho/2025*
4ª Parcela	*R$ 22.500,00*	*Julho/2025*
5ª Parcela	*R$ 22.500,00*	*Agosto/2025*
6ª Parcela	*R$ 22.500,00*	*Setembro/2025*
7ª Parcela	*R$ 22.500,00*	*Outubro/2025*
8ª Parcela	*R$ 22.500,00*	*Novembro/2025*
9ª Parcela	*R$ 20.000,00*	*Dezembro/2025*

Parágrafo único. *A prestação de contas terá prazo e forma definidos conforme o plano de aplicação dos recursos e na forma da legislação aplicável à espécie, competido à organização da sociedade civil apresentar a prestação de contas devida ao Poder Executivo com cópia ao Poder Legislativo Municipal.*

Art. 3º *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.413, de 11 de*

dezembro de 2024.

Registra-se e Publica-se

MANOEL EUGÊNIO NERY

Prefeito Municipal de Camapuã.

Lei Ordinária Nº 2428/2025 - 09 de abril de 2025

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em